



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2012

OUTORGA O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO 1º SARGENTO PM EDIMILSON FERREIRA E SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito ao *1º Sargento PM Edimilson Ferreira e Santos*

Parágrafo Único. O presente diploma é conferido ao homenageado, em reconhecimento ao excelente serviço que vem prestando à comunidade assisense como Policial Militar.

Art. 2º. A entrega do Diploma, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador - PT

AS COMISSÕES PERMANENTES

Com. Justiça e Redação
Serviço Ad. Cultura, Pazer e Tur.

Câmara Municipal de Assis, 17/04/12

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2012

Alexandre Cobra Cyrino N. Vêncio
Vereador – PSD

Ana Santa Ferreira Alves
Vereadora – PSD

Arlindo Alves de Sousa
Vereador – PSD

Célio Francisco Diniz
Vereador – PTB

Eduardo de Camargo Neto
Vereador – PSDB

João Antônio Birato Junior
Vereador – PMDB

João da Silva Filho
Vereador – DEM

José Aparecido Fernandes
Vereador – PT

Márcio Aparecido Martins
Vereador – PSD

Ricardo Pinheiro Santana
Vereador – PSDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A pessoa a quem pretendemos homenagear, o 1º Sargento PM Edmilson Ferreira e Santos, nasceu no dia 13 de janeiro de 1962 e é filho do Senhor João Ferreira Santos e da Senhora Nair de Oliveira Carvalho e Santos.

Foi admitido nas fileiras da Corporação em 03 de março de 1989.

Unidades da PMESP a que pertenceu:

- Assessoria Policial Militar do Tribunal de Justiça;
- Atualmente pertence ao efetivo do 10º Grupamento de Bombeiros sediado na cidade de Marília.

Formação:

- Em 03 de março de 1989 – formação do Curso de Soldado da Polícia Militar;
- Em 03 de julho de 1992 – Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar;
- Em 25 de novembro de 1994 – Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar, realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças hoje denominado de Escola Superior de Sargentos;
- Curso de Bombeiros para Sargentos Policial Militar na Escola Superior de Bombeiros no ano de 2000;
- Promovido por merecimento a graduação de 2º Sargento de Polícia Militar em 21 de abril de 2004;
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos na Escola Superior de Sargentos;
- Promovido por merecimento a graduação de 1º Sargento da Polícia Militar em 07 de setembro de 2010.

ELOGIOS

O 1º Sgt PM Ferreira possui 47 (quarenta e sete) elogios em seu assentamento individual por excelentes serviços prestados junto à comunidade;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

O graduado também possui Láurea de Mérito Pessoal em 2º Grau;
No mês de março de 2012, recebeu das mãos do Governador do Estado de São Paulo, a Medalha Centenária, outorgada pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

O 1º Sgt PM Ferreira atualmente desenvolve atividades no Segundo Subgrupamento de Bombeiros do Município de Assis, exercendo a função de Encarregado de Seção de Finanças e Patrimônio de Assis e região, que compreende os Municípios de Paraguaçu Paulista e Santa Cruz do Rio Pardo.

Está desenvolvendo um belíssimo trabalho em nossa cidade, onde possui um vasto círculo de amigos.

Desta maneira, com esse breve relato, entendo justa e meritória a homenagem pretendida, porque nela está contido o reconhecimento do Poder Legislativo a um grande homem, a um grande Policial Militar, razão pela qual esperamos contar com o apoio de todos e outorgar-lhe o **Diploma de Honra ao Mérito**.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE ABRIL DE 2012.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Vereador - PT



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2012 PARECER Nº. 046/2012

O presente Projeto de Decreto Legislativo, concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sargento Policial Militar Edimilson Ferreira e Santos, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade assisense como Policial Militar.

O Projeto encontra fundamento jurídico na alínea "c", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja atribuição da autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item "3", estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da "maioria qualificada" dos vereadores, ou seja, **2/3 dos membros da Câmara** (art. 53, § 2º, IV - RI), caso em que o Presidente é chamado à votação.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado,



Câmara Municipal de Assis

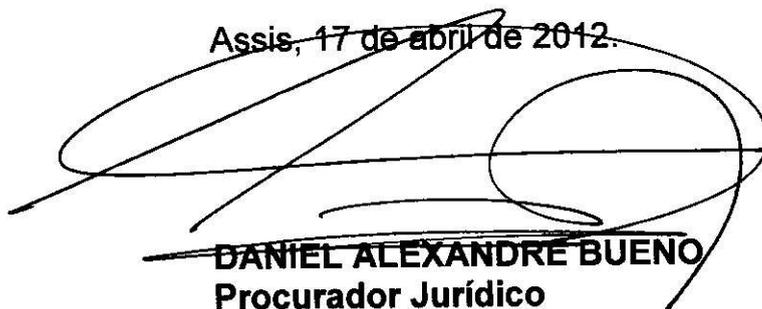
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 17 de abril de 2012.



DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico